



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.072/2018
De 22 de Janeiro de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12 – Educação

Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: **2.164 – Manutenção com a Educação Infantil – Novas Turmas**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0115	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.0115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12 – Educação

Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: **1.111 – Aquisição de Equip.p/Manut.Educ.Infantil – Novas Turmas**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0115	Equipamentos e Material Permanente	R\$	29.000,00
----------------------	------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

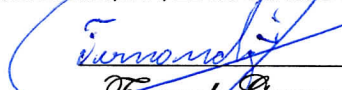
Projeto/Atividade: **1.016 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais P/Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0101	Obras e Instalações	R\$	79.000,00
----------------------	---------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 22 de Janeiro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal